



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



Contrato 41/2018
IFMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM **BELO HORIZONTE - MG**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **17.281.106/0001-03**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - UNIDADE IBIRITÉ**, COM SEDE EM **BELO HORIZONTE - MG**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº **10.626.896/0001-72**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REITOR, **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **MG3.698.675** E DO CPF **551.507.726-15**, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E USUÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Fica expressamente estabelecido que o presente contrato regula, nos termos da **Resolução Normativa ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013**, exclusivamente, o fornecimento de água necessário ao uso do USUÁRIO, bem como a coleta de esgotos sanitários de suas instalações.

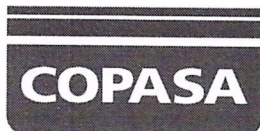
CLÁUSULA SEGUNDA – UNIDADES USUÁRIAS

O USUÁRIO, para a finalidade referida na **Cláusula Primeira**, contrata com a COPASA MG o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto no endereço a seguir:

- **R. Mato Grosso, 44 - Bairro Vista Alegre – Ibirité – MG – CEP 32.407-190 – Matrícula 130696358.**

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE DA ÁGUA

A qualidade da água fornecida nos termos deste contrato obedece às normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo **Ministério da Saúde**, de acordo com a **Portaria nº nº 2.914, de 12/12/2011**.



A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

As faturas entregues ao USUÁRIO pela COPASA MG ou banco por esta credenciada, referente ao objeto deste contrato, serão devidas a partir da data de seus vencimentos e deverão ser pagas na rede credenciada para arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO

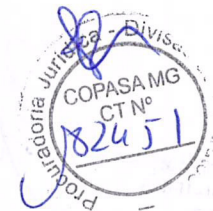
O atraso na liquidação das faturas sujeitará o USUÁRIO ao pagamento de multa de **2% (dois por cento) ao mês**, juros de **0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia**, observado o limite de **1% (hum por cento) ao mês** e aplicação de atualização monetária sobre os valores das contas de água e/ou esgoto em atraso, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua. A atualização monetária somente ocorrerá após o 30º dia de atraso da fatura. O cálculo será efetuado com base na variação ocorrida entre a data do vencimento da fatura e a data efetiva do pagamento, “pro-rata tempore”. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, a COPASA MG interromperá o fornecimento da água. Os encargos acima referidos poderão ser alterados pela COPASA MG, nos termos das normas aplicáveis. Qualquer alteração nas normas que regulamentam os serviços prestados pela COPASA MG será aplicada automaticamente ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO PRÓPRIA E CESSÃO DE ÁGUA

Para efeito de determinação do volume esgotado, para o caso dos USUÁRIOS que possuam sistema próprio de abastecimento de água e que se utilizem da rede pública de esgoto, a COPASA MG poderá instalar medidor nesses sistemas ou nos ramais prediais de esgoto, devendo o USUÁRIO permitir livre acesso para instalação e leitura desses medidores. Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado, que nunca será inferior ao consumo mínimo estabelecido por economia, poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, com base em atributo físico do imóvel ou outro critério estabelecido mediante contrato padrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Rua Mar de Espanha, 453- Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900
Fone: (31) 3250-1387 - www.copasa.com.br



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157
JAB-MG 23104

2/5



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Nos imóveis onde haja instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da COPASA MG, ficam proibidas conexões que possibilitem a intercomunicação entre essas ligações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O USUÁRIO não poderá revender ou ceder a terceiros, para qualquer finalidade, a água recebida através do presente contrato, a não ser com prévia e expressa autorização da COPASA MG.

CLÁUSULA SEXTA – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

O USUÁRIO consentirá, a qualquer tempo, que representantes da COPASA MG, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações hidráulicas de sua propriedade, especialmente a estação(ões) de medição, e fornecerá, aos mesmos, dados e informações que estes venham solicitar sobre assuntos pertinentes ao funcionamento dos aparelhos e instalações que estejam ligados ao sistema da COPASA MG. Esta se compromete a respeitar o regulamento em vigor do USUÁRIO, quanto à entrada de estranhos em seu recinto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A COPASA MG reserva o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água, e isenta-se de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos ao USUÁRIO em consequência deste fato, quando a suspensão se verificar por motivo de caso fortuito ou força maior, por exemplo, ordem de autoridades, impedimento legal, greves, secas, incêndios, explosões, guerras, revoluções, inundações, acidentes nas instalações, fenômenos meteorológicos, falta de energia elétrica e outros pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Constituirá igualmente motivo de suspensão do fornecimento de água e rescisão contratual a inobservância pelo USUÁRIO, de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que, depois de devidamente avisado, por escrito, pela COPASA MG, persista na irregularidade.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157
JAB-MG 23104

3/5





Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, de acordo com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU Nº 36, de 13/12/2011.

No entanto, poderão as partes denunciá-lo expressamente, observada, nesta hipótese, uma antecedência mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – VALOR

Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, considerados o consumo de água, volume esgotado e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do EMPENHO Nº2018NE801039, de 07/08/2018, sob as seguintes classificações: **PROGRAMA DE TRABALHO:108766, NATUREZA DA DESPESA:339039, PLANO INTERNO:LFUNCP01IBR.**

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente contrato e relativos às condições do fornecimento e esgotamento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na **Resolução Normativa ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013**, aplicando-se, no que couber, o disposto na **Lei 8.666/93 e na Lei 8.078/90.**

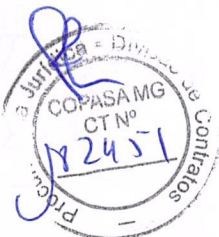
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE USO

O atraso ou omissão, de qualquer das partes, no exercício dos direitos que lhes assistem na forma do presente contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos e nem como aceitação das circunstâncias que lhes permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, será competente

Rua Mar de Espanha, 453- Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900
Fone: (31) 3250-1387 - www.copasa.com.br



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMC
Mat.: 1086157
OAB-MG 23104



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

sempre o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias**, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2018.

RÔMULO THOMAZ PERILLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA - COPASA MG

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PORTELLA
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO REGIÃO
METROPOLITANA

REITOR KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS

I -

Sandra Maria dos Santos
Matr.: 16551 - PRJU/DVCT

II - _____



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157
JAB-MG 23104

CAMPUS DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 155848

Nº Processo: 23347.011776.2018.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: Instituto Fed. de Educ. Ciênc. e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Campus Dourados.CNPJ Contratado: 14807420000199. Contratado : FACTO TURISMO - EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa com serviços especializados na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para o IFMS Campus Dourados. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993 .Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019. Valor Total: R\$9.381,10. Fonte: 8100000000 - 2018NE800091. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 26/10/2018) 155848-26415-2018NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018

Processo nº 23212.000976/2018-20, Concorrência de Licitação nº 01/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES. CNPJ: 10.626.896/0007-68. Contratada: LUCAS VENDRAMINE D. ASSUNÇÃO. CNPJ: 13.563.951/0001-10. Objeto: Concessão de área para fins comerciais, para empresa especializada no ramo de Restaurante/Lanchonete. Valor Mensal: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) mais 10% (dez por cento) do valor da concessão referente ao consumo de energia elétrica e água. Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de assinatura: 16/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018 - UASG 158122

Nº Processo: 23825000019201837.
DISPENSA Nº 64/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17281106000103. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS -GERAIS COPASA MG. Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto no endereço: Rua Mato Grosso, 44, Bairro Vista Alegre, Ibirité - MG - CEP: 32.407-190. Matrícula 130696358. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: a partir de 15/10/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801039. Data de Assinatura: 15/10/2018.

(SICON - 26/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 158122

Nº Processo: 2380900479.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 11430694000113. Contratado : BRASIL LOG LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do Campus Conselheiro Lafaiete. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$66.660,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801255. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 26/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018 - UASG 158122

Nº Processo: 27312001479201816.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 11430694000113. Contratado : BRASIL LOG LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para atender à demanda do Campus Ouro Branco. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019. Valor Total: R\$74.085,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801256. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 26/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158122

Número do Contrato: 195/2014.
Nº Processo: 23208005342201822.
INEXIGIBILIDADE Nº 84/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -.Objeto: Prorrogação do Contrato 195/2014 pelo período de 23/10/2018 a 22/10/2019. Fundamento Legal: art 57 lei

8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria . Vigência: 23/10/2018 a 22/10/2019. Valor Total: R\$22.752,25. Fonte: 8100000000 - 2018NE800102 Fonte: 8100000000 - 2018NE800103. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 26/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018 - UASG 158514

Nº Processo: 23210.001949/2018 . Objeto: Serviço de filmagem do Congresso de Desenvolvimento Regional ocorrido nos dias 03 a 05 de abril de 2018, no IFMG Campus Congonhas e pelo objeto ser necessário para pagamento às empresas que ainda não foram ressarcidas de suas despesas com o evento, conforme processo de reconhecimento de dívida SEI nº 23210.000972/2018-12. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A dispensa de licitação, vinculada ao processo 23210.000972/2018-12, instruída como RECONHECIMENTO DE PASSIVOS. declaração de Dispensa em 25/10/2018. JANE INACIO DE ANDRADE. Membro da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 26/10/2018. JOEL DONIZETE MARTINS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.809.780/0001-65 EDNER LAZARO ABDON DA SILVA.

(SIDECE - 26/10/2018) 158514-26409-2018NE800127

CAMPUS OURO BRANCO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2018

O IFMG- Campus Ouro Branco torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2018. Objeto: aquisição de equipamentos de natureza industrial, destinados aos Campi da Regional 2 do IFMG. Itens 20: BRASFERMA LTDA. Item 18: PREQUIP- COMERCIAL EQUIP EIRELI. Item 4: LOBOV CIENTIFICA. Item 8: GOL COMERCIAL EIRELI. Item 1: ER COMERCIAL LTDA. Itens 14, 16 e 26: FGM DO BRASIL EIRELI. Item 11: SOLAB LABORATORIO EIRELI. Item 17: META COMERCIO EIRELI. Item 9: XIX LABOR COMERCIAL SERV EIRELI. Itens 22 e 23: SENTINELA DO VALE COM EIRELI. Os demais itens foram cancelados na aceitação e/ou desertos.

CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES
Pregoeira

(SIDECE - 26/10/2018) 155230-26409-2018NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23414003224201844. CEPOL-CONSTRUCOES E EDIFICACOES POLO LTDA, CNPJ 10.275.598/0001-85 para Item I valor R\$258.382,8000.

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(SIDECE - 26/10/2018) 158121-26410-2018NE800012

CAMPUS ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 158439

Nº Processo: 23390.000832/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 29/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod.br 367, Km 7 - Zona Rural, - Almenara/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158439-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CAMILO SIQUEIRA MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/10/2018) 158439-26410-2018NE800003

CAMPUS ARINOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 158438

Nº Processo: 23392000945201806. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Material Gráfico, ?conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 29/10/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod.mg 202, Km 407, Arinos-buritis - Zona Rural,

Zona Rural - Arinos/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158438-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 26/10/2018) 158438-26410-2018NE800016

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 158378

Nº Processo: 23393001878201829.
PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04930131000129. Contratado : NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -.Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 .Vigência: 24/10/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$29.159,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800241 Fonte: 8100000000 - 2018NE800257. Data de Assinatura: 24/10/2018.

(SICON - 26/10/2018)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária NOTIFICA a empresa WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.611.027/0001-60, situada em local incerto e não sabido, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação desta notificação, apresentar justificativas devidamente comprovadas, na forma de defesa, sob pena de aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (cláusula 9.2.3. do Edital), totalizando o valor da multa em R\$ 1.968,30 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); ter o empenho anulado pelo IFNMG Campus Januária; ser impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos a contar da data aplicação da anulação do empenho. Na oportunidade, informa-se que o processo administrativo, contendo o detalhamento das irregularidades, encontra-se à disposição para consulta da empresa ora notificada no IFNMG - Campus Januária, situado na Fazenda São Geraldo, s/n, Estrada de Januária, Km 06 - Bairro Bom Jardim, CEP 39.480-000, Cx. Postal 001, endereço no qual deverá também ser protocolada a eventual manifestação.

ALISSON JOSÉ DE FARIA
Presidente da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas

CAMPUS MONTES CLAROS

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS-CAMPUS MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.059, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de novembro de 2016, torna público que foi aplicada a empresa BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 10.542.168/0001-82, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, contados da data da publicação deste aviso, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e item 17.1 do Edital de Licitação, e amparada pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

RENATO AFONSO COTA SILVA
CAMPUS PIRAPORA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 23395000124201751, foram habilitados os participantes CEPOL-CONSTRUCOES E EDIFICACOES POLO LTDA, M P C EDIFICA LTDA, TECPRE CONSTRUCOES EIRELI, EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI, TOPTAL SERVICOS EIRELI, J JOSE DE MATOS EIRELI, EXCON PRE MOLDADOS EIRELI e inabilitado ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI.

LEONARDO SILVA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDECE - 26/10/2018) 158440-26410-2018NE800017

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as faint ink on the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as faint ink on the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as faint ink on the page.